



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.293 /

“REVOGA AS LEIS Nº 8.831, DE 31 DE MARÇO DE 2012, QUE ‘AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MATERIAIS E FISCAIS EM FAVOR DA EMPRESA JOTA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA’, E Nº 9.014, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE ‘ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 8.831, DE 31 DE MARÇO DE 2012, QUE ‘AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MATERIAIS E FISCAIS EM FAVOR DA EMPRESA JOTA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam expressamente revogadas as Leis nº 8.831, de 31 de março de 2012, que “Autoriza a concessão de benefícios materiais e fiscais em favor da empresa Jota Indústria Mecânica Ltda”, e nº 9.014, de 02 de novembro de 2014, que “Altera dispositivo da Lei nº 8.831, de 31 de março de 2012, que ‘Autoriza a concessão de benefícios materiais e fiscais em favor da empresa Jota Indústria Mecânica Ltda’”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 83, de 31 / 12 /2018.